



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 23/2017** – Reunião extraordinária da Câmara Municipal de
2 Gouveia, realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Câmara
6 Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do
7 Dia.

8 I - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

9 1. DELIBERAÇÕES

10 **1.1)** Discussão e votação da proposta de Lançamento de Derrama para o ano de
11 2018.

12 **1.2)** Discussão e votação da proposta de Fixação do IMI - Imposto Municipal
13 sobre Imóveis para o ano de 2018.

14 **1.3)** Discussão e votação da proposta relativa à Participação Variável do
15 Município de Gouveia no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas
16 Singulares.

17 **1.4)** Discussão e votação da proposta de Fixação da TMDP - Taxa Municipal de
18 Direitos de Passagem para o ano de 2018.

19 **1.5)** Discussão e votação do pedido de autorização para a contração de um
20 Empréstimo de Curto Prazo, até ao montante de 700.000,00 euros.

21 **1.6)** Discussão e votação da proposta de Manutenção da Tabela de Taxas e
22 outras Receitas do Município de Gouveia, aprovada para o ano 2015, para vigorar
23 no ano de 2018.

24 **1.7)** Discussão e votação da proposta de Orçamento, PPI, Atividades Mais
25 Relevantes e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia para o
26 ano de 2018.

27 **1.8)** Discussão e votação da proposta da Minuta de Acordos de Execução entre a
28 Câmara Municipal e as Juntas de freguesia, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1
29 do art.º 132 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **1.9)** Discussão e votação da proposta da minuta de Acordos de Execução entre a
31 Câmara Municipal e as Juntas de freguesia, ao abrigo das alíneas e) e f) do n.º 1
32 do art.º 132 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

33 **1.10)** Discussão e votação da proposta da 4.ª Revisão ao Orçamento e às
34 Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017.

35 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
36 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
37 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador, José
38 Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, Helder José Sousa Almeida,
39 Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia
40 Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

41 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
42 considerar justificada a falta do Senhor Vereador Jorge Ferreira que por se
43 encontrar em representação do Município na cerimónia de entrega do diploma de
44 “Autarquia Familiarmente Responsável” não pode estar presente.

45 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
46 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

1. DELIBERAÇÕES

49 - - - - **1.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE**
50 **DERRAMA PARA O ANO DE 2018:-** Usou da palavra o Senhor Presidente
51 referindo que, em relação à proposta da Derrama para o ano de 2018, a Autarquia
52 propõe manter a taxa que estava consagrada no Orçamento de 2017. Assim, as
53 empresas com um volume de negócios até €150.000 estão isentas, estando
54 enquadrada uma nova isenção para os sujeitos passivos da restauração e
55 pequeno comércio, incluindo as farmácias, conforme setores de atividade listados
56 por CAE, no Anexo I, com um volume de negócios inferior a €500 000.
57 Propõe-se, ainda, a isenção da Derrama por um período de 5 anos para as
58 empresas que venham a instalar a sua sede social no concelho de Gouveia e que
59 criem e mantenham no período da isenção, no mínimo, 5 postos de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

60 O Anexo I, CAE dos Setores de Atividade, prevê uma isenção de Derrama
61 aplicável a Volume de Negócios inferior a €500.000. Este novo Anexo tem por
62 objetivo abranger a grande maioria, senão a totalidade, dos comerciantes e
63 empresários do concelho, de estarem isentos até €500.000.

64 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que lhe parece
65 que tem havido alguma evolução no papel que o imposto tem historicamente,
66 infelizmente, com a menor presença de grandes grupos nacionais no interior e
67 isso também se fez ressentir nos impostos que aqui são pagos.

68 Assim, em primeiro lugar, pretendiam saber se a Câmara Municipal tem a noção
69 clara de quem paga e como é que paga a Derrama neste concelho.

70 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, basicamente, quem paga a
71 Derrama são empresas com maior volume de negócios, como os Bancos,
72 Seguradoras, etc, às quais é aplicável a taxa de 1%. A preocupação da Autarquia
73 é para com os empresários cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,
74 ficando isentos, reforçando, nesta vertente, setores do comércio.

75 Estão desta forma a dar um sinal inequívoco da preocupação da Autarquia e
76 vontade de estímulo para essas empresas e, por outro lado, incentivo e apoio à
77 instalação dessas empresas que criem, pelo menos, 5 postos de trabalho,
78 isentando-as.

79 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a
80 Autoridade Tributária não presta informação acerca das entidades que pagam a
81 Derrama, transferindo apenas o valor sem qualquer referência. Agora, facilmente,
82 concluem que mesmo um empresário que tenha um volume de negócios superior
83 a €150.000 pague a Derrama, pois todos empresários são tributados desde que
84 tenham lucro. Aquilo que se pretende é isentar todos os empresários,
85 independentemente do ramo de atividade, desde que tenham um volume de
86 negócios até €150.000. Depois, também se pretende isentar até €500.000 os
87 setores de atividade cujos CAE's estão no Anexo, que são sobretudo restauração,
88 bebidas, pequeno comércio tradicional, sendo de opinião que, tendo lucro
89 superior, também devem ser solidários para com o resto do concelho e as suas
90 necessidades. Informou, ainda, que o valor total anual deste imposto é de cerca



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 de €70.000,00, existindo uma descida na arrecadação desta receita, uma vez que
92 o Município tem vindo a baixar a taxa de todos os impostos.

93 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que tem receio
94 que este tipo de medida possa ser dissuasora da implementação de empresas.
95 Nesse mesmo sentido e, em coerência, os Vereadores eleitos pelo Partido
96 Socialista vão abster-se na votação deste ponto. Obviamente, que não é
97 determinante, em termos de Derrama, a questão da instalação da sede em
98 Gouveia. No entanto, considera que a fixação da sede em Gouveia é relevante,
99 uma vez que com esta, por vezes, também vêm meios humanos que ajudam as
100 empresas a gerirem os negócios. É um aspeto que não deve ser menosprezado,
101 aliás, o futuro do interior, também passa muito por captar as sedes das empresas
102 para o interior, o que já vai acontecendo em alguns casos, mas, infelizmente, são
103 diminutos.

104 Posto isto, considerando:

- 105 • O disposto na alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de
106 setembro (que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e
107 das Entidades Intermunicipais, vulgarmente designada Lei das Finanças
108 Locais, doravante RFALEI), que consagra o produto da cobrança da
109 derrama como uma das receitas municipais;
- 110 • O disposto no n.º 1 do artigo 18º do mesmo diploma, segundo o qual “os
111 *municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite*
112 *máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto*
113 *sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à*
114 *proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos*
115 *passivos residentes em território português que exerçam, a título principal,*
116 *uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não*
117 *residentes com estabelecimento estável nesse território”*
- 118 • Que, nos termos do n.º 12 do artigo 18º do RFALEI, a Assembleia
119 Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, “*deliberar lançar uma*
120 *taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de*
121 *negócios no ano anterior que não ultrapasse os (euros) 150 000”;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 122 • Que, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal e
123 nos termos do artigo 16º do RFALEI, pode conceder isenções totais ou
124 parciais, relativamente a impostos e outros tributos próprios, fixando o
125 âmbito da isenção;
- 126 • Que, as deliberações referidas devem ser comunicadas, por via eletrónica,
127 à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da
128 cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não
129 haver lugar à cobrança, conforme n.º 17 do artigo 18º da RFALEI;
- 130 • Que é essencial manter o apoio municipal à atividade económica, bem
131 como a promoção de novos incentivos ao investimento e à
132 consequentemente criação de novos postos de trabalho;
- 133 • Que há também responsabilidade solidária das empresas desenvolvimento
134 concelhio e tendo em conta a evolução da receita arrecadada e a
135 necessidade de manter uma política fiscal equilibrada e sustentada;
- 136 • Que é possível manter uma diferenciação positiva para as PME's do
137 concelho, favorecendo o seu crescimento, bem como a sua
138 competitividade.

139 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
140 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
141 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta de
142 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º
143 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia
144 Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea d), do n.º 1,
145 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo
146 citado diploma legal, ao abrigo da alínea c), do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e
147 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o seguinte:

148 **1 - O lançamento, em 2018, de uma Derrama de 1 % sobre o lucro tributável**
149 **sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;**

150 **2 - A isenção da Derrama em 2018:**

151 **a) Para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior**
152 **não ultrapasse os 150 000 euros (n.º 12 do artigo 18.º);**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 **b) Para os sujeitos passivos da restauração e pequeno comércio,**
154 **incluindo as farmácias, conforme setores de atividade listados por**
155 **CAE no Anexo I, que faz parte integrante da presente Ata, com um**
156 **volume de negócios inferior a 500 000 euros;**

157 **3 - A isenção da Derrama por um período de 5 anos para as empresas que**
158 **venham a instalar a sua sede social no concelho de Gouveia e que venham a**
159 **criar, e mantenham no período da isenção, no mínimo, 5 postos de trabalho.**

160 **- - - 1.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO IMI -**
161 **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2018:-** Usou da
162 palavra o Senhor Presidente referindo que, de acordo com o artigo 112.º do
163 C.I.M.I., a taxa para os Prédios Rústicos é de 0,8%, de acordo com a alínea a) do
164 n.º 1 deste artigo e para os Prédios Urbanos pode variar entre 0,3% a 0,45%, de
165 acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do C.I.M.I., propondo, deste
166 modo, a taxa de 0,37%.

167 Nos termos do n.º 8 do art.º 112.º do mesmo diploma, propõe-se fixar a
168 majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados. Com
169 esta majoração, e em articulação com os benefícios fiscais e outros instrumentos
170 de apoio financeiro, pretende-se inverter a tendência verificada e estimular a
171 recuperação dos prédios degradados, com o objetivo de existirem menos prédios
172 devolutos para passar a haver prédios recuperados e em utilização.

173 Nos termos n.º 1, do artigo 112.º- A, do Código do Imposto Municipal sobre
174 Imóveis, propõe-se, ainda, a manutenção da redução tendo em consideração o
175 número de dependentes a cargo.

176 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, no seu
177 entender, a taxa para os prédios urbanos poderia ser perfeitamente de 0,3%.
178 Todos sabem qual foi o processo de avaliação, não pretendendo aprofundar este
179 assunto. Sabem, também, no entanto, que houve alterações recentes que
180 conduziram em alguns casos a alterações dos coeficientes, nomeadamente, os
181 coeficientes de localização dos imóveis, o que não aconteceu necessariamente
182 em Gouveia. E, talvez por isso não ter acontecido, muitas pessoas não fizeram a
183 atualização do valor patrimonial dos bens. O que quer dizer que, neste momento,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 a população, em geral, está a ser tributada em excesso relativamente ao que
185 deveria acontecer, pelo facto de não ter procedido à reavaliação do imóvel. O seu
186 imóvel ganhou mais uns anos de vida e não foi por causa disso que paga menos
187 IMI. Neste contexto, justificar-se-ia, na sua perspetiva, uma redução para 0,3% na
188 taxa que incide sobre os prédios urbanos.

189 Salientou, também, outros dois aspectos que lhes parecem bastante importantes
190 e que tem a ver com os pontos 2 e 3. A situação do concelho foi submetida, nos
191 últimos tempos, nomeadamente, devido à questão dos incêndios, para uma
192 realidade que tem que ver precisamente com estes dois pontos que referiu. As
193 consequências que houve em termos de, por exemplo, propagação de incêndios,
194 devido ao facto de existirem imóveis devolutos e abandonados.

195 Quer com isto dizer, e aqui fica o apelo, no sentido de ser feito um inventário real
196 dos prédios que obedecem às condições dos pontos 2 e 3 e por isso mesmo
197 serem tributados a mais pelo absentismo com que os proprietários olham para
198 esses mesmos imóveis. Não pode ser a simples denúncia a funcionar nestes
199 casos. Ainda na última reunião pública foi ali apresentado um caso desses, não
200 sabendo se vai ter consequências em sede de agravamento do IMI. Requer da
201 parte da Câmara uma ação mais proativa no sentido de deteção, em cada
202 freguesia, das situações que violam claramente os princípios básicos de
203 conservação do património imobiliário.

204 Outra questão que também os preocupa, e muito, prende-se com o facto de
205 muitas pessoas terem sido afetadas pelos incêndios. São casos de pessoas
206 cumpridoras que agora correm o risco de lhes ser cobrado IMI sobre propriedades
207 que foram totalmente carbonizadas e que, ainda por cima, foram vítimas do tal
208 absentismo que os vizinhos tinham em relação às suas propriedades.

209 Aquilo que solicitam de uma forma clara é que dentro das possibilidades que
210 estão incumbidas à própria Assembleia Municipal, ou outras, sejam encontradas
211 maneiras dessas pessoas virem a ser tributadas em sede de IMI por património
212 afetado pelos incêndios que decorreram durante este ano e de uma forma mais
213 incisiva nos dias 15 e 16 de outubro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

214 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Autarquia tem, neste
215 momento, nomeadamente, na cidade de Gouveia, mas que vão estender a
216 praticamente todas as freguesias do concelho, um conjunto de benefícios fiscais,
217 muitos deles incluem a isenção do pagamento de IMI durante pelo menos cinco
218 anos. Mas querem, em contrapartida - até porque vai haver apoios financeiros
219 para a requalificação de imóveis e pensa que só assim é que conseguem alterar a
220 situação que se verifica - que as pessoas requalifiquem os seus prédios. Neste
221 momento, há um conjunto de benefícios fiscais que já estão aprovados e há um
222 instrumento financeiro que pode ajudar as famílias a realizar esta requalificação.
223 Pretendem que os proprietários possam avançar para este tipo de recuperação.
224 Por outro lado, se baixarem a taxa para níveis que para as pessoas possam não
225 ter um peso e que não as motivem para fazer algo, estão a ser absolutamente
226 contraditórios. Se uma boa parte de proprietários com prédios degradados, na
227 cidade de Gouveia, aderirem a uma requalificação, há desde logo um benefício
228 em termos de IMI de isenção até cinco anos. Será um benefício que será
229 estendido ao resto das freguesias, pois pretendem que os proprietários, nessas
230 freguesias, possam avançar também para a requalificação dos seus prédios.
231 Em relação à questão do inventário dos prédios degradados, a Câmara Municipal
232 não tem capacidade, por si, para proceder ao inventário de todos os imóveis que
233 se encontram degradados. Todavia, ao longo do ano, vão sendo inventariados um
234 conjunto deles, sendo, posteriormente, comunicado à Autoridade Tributária.
235 Relativamente aos imóveis que foram objeto de prejuízos parciais, ou totais, nos
236 incêndios do dia 15 e 16 de outubro, a Lei, tanto quanto conhece, não prevê essa
237 circunstância. No entanto, lembrou aos Senhores Vereadores que foi proposto em
238 Assembleia da República que nestes concelhos com habitações afetadas total ou
239 parcialmente pelos incêndios que, relativamente ao pagamento do IMI, estes
240 proprietários ficassem isentos ou tivessem uma redução muito significativa.
241 Porém, essa medida não foi contemplada em sede de Orçamento, caso contrário
242 estaria reflectida no documento da Câmara e teriam respaldo legal para agir em
243 conformidade. Concorda plenamente com isso, mas de facto não foi tida em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 consideração, pode ser que, posteriormente, haja alguma retificação nesta
245 matéria.

246 Por outro lado, o Município de Gouveia, também necessita de receitas para fazer
247 face aos seus compromissos e investimentos. Hoje em dia, as autarquias, na área
248 social, desenvolvem e concretizam diversos programas que deveriam ser função
249 do Estado, no entanto, hoje em dia e cada vez mais, os Municípios se substituem
250 ao Estado e por esse facto é preciso também capacidade financeira para colocar
251 em prática esses projetos.

252 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, neste
253 contexto, não sendo intenção do Senhor Presidente aceitar a aplicação de uma
254 taxa de 0,3% para os prédios urbanos, os Vereadores eleitos pelo Partido
255 Socialista votam contra a proposta.

256 **Considerando:**

- 257 • O disposto no artigo 112.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12
258 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – C.I.M.I.), com
259 a mais recente alteração introduzida pela Lei n.º 7/2016, de 30 de março, o
260 Município através do seu órgão deliberativo pode fixar a taxa do Imposto
261 Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), cujo máximo, para os prédios urbanos, se
262 cifra em 0,45 e o mínimo em 0,3%, fixando o percentual para Prédios
263 rústicos em 0,8%;
- 264 • Que por deliberação da Assembleia Municipal, podem os Municípios *“fixar*
265 *uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no*
266 *ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano*
267 *destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu*
268 *agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao*
269 *número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o*
270 *respetivo agregado familiar”*, cfr. n.º 1 do artigo 112º-A do C.I.M.I.;
- 271 • A aposta deste executivo no apoio às famílias e no incentivo à fixação de
272 novos residentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 273 • Que importa manter a estabilidade fiscal e a confiança dos cidadãos, mas
274 também a sustentabilidade financeira do Município face aos investimentos
275 realizados e projetados.

276 Ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
277 75/2013, de 12 de setembro, delibera a Câmara, por maioria, com dois votos
278 contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro
279 votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos
280 pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
281 com o n.º 3, do artigo 57.º, do citado diploma legal, aprovar a presente proposta,
282 com vista à submissão, apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão
283 de Assembleia Municipal do seguinte:

- 284 1. Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma, a
285 definição das seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para
286 2018, a saber:

Prédios Rústicos	Prédios Urbanos
(valor fixo de 0,8%, cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)	(0,3% a 0,45%, cfr. al. c) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)
0,8%	0,37%

- 287 2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do art.º 112.º do mesmo diploma
288 **fixar a majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos
289 degradados, que tenham pendentes notificações municipais de intimação
290 ao abrigo do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de
291 dezembro para a realização de obras, de modo a colmatar más condições
292 de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem
293 executadas as obras intimadas;
- 294 3. Nos termos do n.º 3, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre
295 os Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro,
296 **eleva para o triplo** a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios
297 urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

298 ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal
299 definidos em diploma próprio;

300 4. Nos termos n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre
301 Imóveis, a redução levando em consideração o número de dependentes a
302 cargo, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

303 - - - - 1.3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
304 **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO IRS - IMPOSTO**
305 **SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES:-** Usou da palavra o
306 Senhor Presidente referindo que, relativamente ao IRS, existe uma percentagem
307 que o Município pode beneficiar ou reduzir. Reduzindo, em termos de
308 disponibilizar aos munícipes um maior rendimento e, por conseguinte, um maior
309 poder de compra. Assim, propõe-se uma redução, ou seja, abdicar de uma
310 percentagem de 2% em favor dos munícipes.

311 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a posição dos
312 Vereadores do PS é parcialmente concordante. Sempre defenderam que o
313 Município podia contribuir de uma forma clara para que no fundo os cidadãos
314 possam transferir para aquilo que é a economia local esse reflexo do poder de
315 compra que esta medida poderá ter.

316 Entendem, naturalmente, que o Município podia ir mais longe, nessa redução.
317 Não é intenção apresentar uma proposta concreta, anunciando, desde já, a
318 posição de abstenção, apelando para que este processo não pare e que seja um
319 processo que continue e que os 3% de hoje, possam ser 2% daqui por um ano.

320 Posto isto:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 321 • Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei 73/2013, de 3 de
322 setembro, consigna que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma
323 participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio
324 fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano
325 imediatamente anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das
326 deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.
- 327 • Considerando que o mesmo normativo determina que a participação
328 referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem
329 do IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica
330 pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até
331 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.
- 332 • Considerando que a ausência de deliberação a que se refere o número
333 anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido,
334 equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável
335 por parte dos municípios.
- 336 • Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamental a par do
337 investimento e fomento dos apoios sociais, culturais e desportivos;
- 338 • Considerando o quadro, cada vez mais alargado, de atribuições e
339 competências dos municípios e o impacto das mesmas no aumento dos
340 encargos a suportar;
- 341 • Considerando porém a necessidade de implementar políticas estratégicas
342 do desenvolvimento económico e de território inclusivo, que garanta a
343 igualdade de oportunidades;
- 344 • Considerando ainda, a necessidade de desenvolver políticas de
345 sustentabilidade e de solidariedade da ação municipal;
- 346 • Consideram por fim, a necessidade de promoção da qualidade de vida dos
347 munícipes e da sua fixação no território.
- 348 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
349 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
350 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

351 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º
352 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **redução para 3% da parcela adicional**
353 **do IRS**, a pagar pelos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Gouveia,
354 respeitante aos rendimentos auferidos durante o ano imediatamente anterior.

355 Mais se deliberou submeter o documento à apreciação e aprovação do Órgão
356 Deliberativo, nos termos do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

357 - - - - **1.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TMDP –**
358 **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2018:-**

359 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, à semelhança dos anos
360 anteriores, propõe-se a aplicação de uma taxa de 0,25 sobre o total da faturação
361 mensal emitida pelas empresas que oferecem serviços de comunicação
362 eletrónicas, pela passagem das infraestruturas em solo propriedade do Município,
363 não se refletindo nos clientes finais, cujo pagamento é da exclusiva
364 responsabilidade dessas empresas.

365 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, não existindo
366 reflexo para o cidadão, é uma receita que é sempre bem-vinda, pelo que os
367 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente.

368 **Considerando:**

- 369 • Que, de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio e
370 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP é determinada com base na
371 aplicação de um percentual sobre cada factura dos clientes finais de
372 comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo;
- 373 • A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na
374 aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas
375 empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas
376 acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do
377 correspondente município;
- 378 • O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada
379 município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a
380 sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct..



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

381 • Considerando também a determinação do n.º 4 do referido artigo 106.º de que:
382 nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem
383 redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local
384 fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. Assim a taxa aplicada pelos
385 municípios é da responsabilidade das empresas não podendo repercutir-se nas
386 faturas dos cidadãos utentes/consumidores finais.

387 • Que, tem sido política dos Órgãos do Município de Gouveia fixar as taxas tendo
388 em atenção o equilíbrio orçamental do Município.

389 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
390 imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
391 setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os
392 efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), do anexo I, a que se refere o n.º 2, do artigo
393 1.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em consideração do estipulado no
394 artigo 106.º, do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação,
395 a aprovação da aplicação da **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)**,
396 **fixando o respetivo valor em 0,25/prct.** sobre o total da faturação mensal
397 emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicação
398 eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do
399 município, e cujo pagamento é da exclusiva responsabilidade dessas empresas.

400 - - - - **1.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A**
401 **CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE**
402 **DE 700.000,00 EUROS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se
403 pretende efetuar a contratação de um empréstimo de curto prazo que pode
404 efetivar-se ou não, mas que, cautelarmente, se apresenta a presente proposta. O
405 mesmo é contratado pelo período de um ano, o qual terá que ser liquidado,
406 obrigatoriamente, até ao final do ano. É um instrumento de operação de
407 tesouraria a que o Município pode recorrer ou não.

408 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, a negociação
409 do montante, por definição dos valores ao longo do ano, tecnicamente e
410 politicamente, corresponde àquilo que estão a pensar, ou seja, a um empréstimo
411 de médio e longo prazo. Neste aspeto, as Câmaras Municipais são beneficiadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

412 uma vez que, no setor privado, para empresas com mais dificuldades foi
413 completamente abolida esta possibilidade.

414 Esta benesse de uma conta-caucionada, sendo utilizada de uma forma
415 permanente por parte dos Municípios, e de facto em Gouveia há uma série de
416 anos que tem sido prática, foi uma forma que foi encontrada ao longo dos anos
417 para encapotar um financiamento a médio e longo prazo que existiu nas
418 empresas.

419 Deste modo, os Vereadores do PS, entendem que o que está em causa não é só
420 o poder pagar e pagar melhor aos seus fornecedores, trata-se também do
421 relacionamento com as fontes de financiamento da autarquia e, por isso mesmo,
422 essa confusão, justifica, claramente, da parte dos Vereadores do PS, uma
423 abstenção em relação a este ponto.

424 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que o
425 empréstimo de curto prazo é uma operação de tesouraria que, em determinado
426 mês, por força dos autos que vão sendo apresentados, pode não haver liquidez
427 suficiente para suprir as necessidades de remessa de faturas para que venhamos
428 a ter a respetiva participação. Trata-se de um recurso e não um hábito. Aliás,
429 desde que está na Câmara Municipal, nunca foi um hábito. Agora, face ao volume
430 que está inscrito no orçamento de obras co-financiadas, é possível, que tenhamos
431 a necessidade, num mês ou no outro, de ter essa necessidade, não querendo
432 com isto significar que seja a totalidade do valor.

433 De qualquer maneira, tem que estar liquidado até ao dia 31/12, como aliás já se
434 encontra liquidado o do ano de 2017, do qual foi utilizado apenas uma parte e em
435 determinado momento. Clarifica, portanto, que não se trata de nenhum
436 empréstimo de médio e longo prazo, mas sim uma mera operação de tesouraria e
437 de uma prevenção.

438 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
439 não pretende discutir questões técnicas relacionadas com este assunto. Agora, há
440 uma questão que é fundamental. Se numa Câmara é difícil garantir essa
441 homogeneidade em termos de satisfação dos pagamentos a fornecedores,
442 imagine-se numa empresa onde tem que se pagar salários mensalmente e em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

443 que as receitas, essas sim, são muitas vezes sazonais e às empresas é vedado o
444 acesso a esse mecanismo.

445 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, como o Senhor Vereador
446 pode verificar na proposta de Orçamento, há um conjunto de obras que têm apoio
447 comunitário. Face ao elevado montante dessas mesmas obras, o reembolso do
448 financiamento da comparticipação comunitária não é automático, muitas vezes
449 demora bastante tempo. A última comparticipação da Estrada Melo/Figueiró da
450 Serra, demorou um ano, a ser reembolsada a quantia de €200.000,00. Se não se
451 tivesse esta segurança em termos de tesouraria nunca teria sido possível realizar
452 esta obra.

453 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é uma alternativa
454 que é válida, que não vai onerar o Município a não ser que haja essa necessidade
455 e não implica com a situação de endividamento do município, uma vez que é
456 liquidado no próprio ano e também não serve para melhorar o prazo médio de
457 pagamentos.

458 Usou uma vez mais a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,
459 objetivamente, muito depende da forma como se utiliza esta verba, porque é esta
460 a forma que reveste o financiamento de médio e longo prazo de uma forma
461 encapotada. Isto foi o que sempre foi feito nas empresas e na sociedade civil, não
462 estando com isto a afirmar que é isso que está em causa, apenas refere que foi o
463 que sempre foi feito para encapotar limites ao endividamento. Depende da forma
464 de utilização e o comprovar que é assim ou de maneira diferente.

465 Discutido o assunto, deliberou o Executivo o seguinte:

466 - Considerando que a Lei n.º 73/2015 (Lei das Finanças Locais), de 3 de
467 setembro, no seu n.º1 do artigo 50.º prevê que *“Os empréstimos a curto prazo são
468 contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser
469 amortizados até ao final do ano económico em que foram contratados.”*

470 - Considerando, por sua vez, que o n.º 5 do artigo 49.º da mesma Lei determina
471 que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de
472 empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

473 praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito,
474 bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

475 - Considerando também, que nos termos do n.º1, do artigo 52.º da referida Lei n.º
476 73/2013, a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode
477 ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita
478 corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

479 - Considerando, porém que o n.º 2 do dito artigo 52.º refere que a dívida total de
480 operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos
481 no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras
482 formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições
483 financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de
484 operações orçamentais e ainda as dívidas das entidades municipais participadas.

485 - Considerando que se prevê que o limite da dívida total para 2017, seja o
486 constante do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município,
487 que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

488 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de
489 Setembro, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberado pela
490 Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para
491 todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de
492 vigência do orçamento.

493 - Considerando que este valor só em 31 de dezembro de 2017, poderá a vir a ser
494 apurado em definitivo.

495 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
496 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
497 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
498 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º
499 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal o**
500 **pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo,**
501 **até ao montante de 700.000,00 euros**, a liquidar até 31 de dezembro de 2018,
502 nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
503 setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

504 - - - 1.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA
505 TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA,
506 APROVADA PARA O ANO 2015, PARA VIGORAR NO ANO DE 2018:- Usou da
507 palavra o Senhor Presidente informando que se encontra em fase de revisão a
508 Tabela de Taxas. Todavia, é um processo que se encontra demorada a sua
509 conclusão e, nesse sentido, mantém-se a fundamentação de facto e de direito
510 que consta na deliberação do Município de 11 de dezembro de 2014 e que foi
511 presente à Assembleia Municipal e por isso propõe-se a manutenção da Tabela
512 de Taxas de 2015, até à apresentação da nova tabela que contemplará a
513 evolução que a revisão assim propuser e indicar.

514 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, em relação a
515 este ponto, embora o documento da Tabela de Taxas não tenha sido remetido em
516 anexo, ainda assim, teve a preocupação de dela tomar conhecimento para poder
517 aferir deste assunto.

518 Independentemente de situações pontuais que já foram referidas no passado,
519 preocupa-o uma outra questão. Analisando uma página em particular que se
520 prende com uma situação que se assiste no dia a dia no cumprimentos da Lei e,
521 neste caso, no pagamento de taxas em causa, fica a ideia que uns cumprem e
522 outros não. Por exemplo, como é que a Câmara controla a cobrança de uma taxa
523 de €0,38/hora, relativa ao estacionamento de viaturas nos parquímetros, os quais
524 deixaram de funcionar ou se encontram desativados? – Perguntou.

525 Outro exemplo, apresentando um caso concreto, no prédio onde reside
526 realizaram-se obras de pintura da fachada, em relação às quais foram pagas as
527 devidas licenças de utilização da via pública durante o período que decorreram as
528 obras. Os prédios contíguos, realizaram o mesmo tipo de trabalho. No entanto, ou
529 não tiraram a licença ou não colocaram o aviso. Fica a ideia de que reina alguma
530 impunidade perante o não cumprimento da Tabela de Taxas. E é contra isso que
531 os Vereadores do PS se manifestam e não podem estar de acordo.

532 Daí, esperam que a tabela de taxas seja revista rapidamente, até porque se
533 reporta a um estudo elaborado em 2010 e já existem situações novas após essa
534 data e que não estão previstas na Tabela. Tem que se atender à realidade atual e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

535 de uma forma inequívoca haver uma igualdade de tratamento de todos os
536 cidadãos em termos do pagamento das taxas.

537 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação
538 aos parquímetros os mesmo estão desativados, e não impede que estejam na
539 Tabela de Taxas, tal como outros serviços que existem, que são recentes, e que
540 não constam da Tabela de Taxas. No entanto, cabe a qualquer um de nós, como
541 cidadão, zelar para que não haja essa impunidade, que pensa que não existe,
542 mas a existir está plenamente contra.

543 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
544 pode acontecer uma ou outra, em todo o caso, é sempre possível fazer uma
545 informação para aferir o grau de cumprimento atual face à realidade da cidade de
546 Gouveia e, facilmente, se percebe se as pessoas estão a cumprir ou não. Por
547 exemplo, existem edifícios devolutos que devem estar a pagar mais IMI e que
548 neste momento ostentam publicidade na fachada. Pergunta, ao serem devolutos
549 pagam mais IMI e podem ter publicidade na fachada.

550 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação à
551 publicidade existe uma deliberação de Câmara no sentido de suspender a
552 aplicação dessa taxa, porque ainda não houve o estudo sobre o que se deveria
553 cobrar e com que base se procederia à tributação.

554 De seguida, deliberou o Executivo:

555 **1.** Considerando que a tabela de taxas e preços do Município de Gouveia
556 necessita de ser revista, tendo em conta a sua desatualização;

557 **2.** Considerando que, para introdução de novas taxas e preços, é necessária
558 fundamentação económica financeira e que para tal se recorreu aos serviços de
559 uma empresa especializada;

560 **3.** Considerando que esse processo de atualização/revisão não estará concluído
561 até ao dia 31.12.2017, por motivos relacionados, desde logo, com a complexidade
562 da tarefa a executar, face ao tempo ainda disponível até ao final do presente ano;

563 **4.** Considerando que se entende como justa, em consequência, a manutenção da
564 Tabela de Taxas, Preços e demais receitas nos termos em que esta hoje vigora,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

565 até que seja aprovada nova tabela, com a respetiva nova fundamentação
566 económica e financeira;

567 **5.** Considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b),
568 do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
569 atual redação, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do Município
570 e fixar o respetivo valor;

571 Assim, em coerência com as razões acima evidenciadas, delibera a Câmara, por
572 maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
573 Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos
574 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir
575 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
576 de setembro, propor ao Órgão deliberativo, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º
577 25.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

578 ➤ **Que delibere no sentido de manter em vigor a Tabela de Taxas e**
579 **outras receitas do Município de Gouveia, aprovada para o ano 2015,**
580 **de acordo com a fundamentação de facto e de direito que consta da**
581 **deliberação do Município datada de 11.12.2014 e da Assembleia**
582 **Municipal de 17.12.2014, pelo período temporal de 2018 necessário até**
583 **que a mesma seja definitivamente revista.**

584 - - - 1.7) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PPI,**
585 **ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA**
586 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2018:-** Usou da palavra
587 o Senhor Presidente iniciando a apresentação do Orçamento, PPI e Atividades
588 Mais Relevantes para o ano de 2018.

589 Começou por referir que as Opções do Plano e o Orçamento do Município de
590 Gouveia para o exercício de 2018, refletem as propostas feitas aos gouveenses
591 para o presente mandato, prosseguindo com ações que já estavam iniciadas e
592 começar novas. Refere-se, concretamente, a candidaturas ao POSEUR, no
593 âmbito do saneamento básico, com intervenções propostas e que abrangem um
594 conjunto de freguesias no concelho de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

595 Pretende-se, também, concretizar as valorizações remuneratórias que os
596 trabalhadores tenham direito ao nível das promoções nas respetivas carreiras.

597 Destacou os investimentos na melhoria da qualidade de vida dos gouveenses e
598 no ambiente, na coesão social, na questão do urbanismo e da Regeneração
599 Urbana e no investimento na economia do concelho. Não esquecendo os
600 problemas que decorrem dos incêndios e que exigem do Município um esforço
601 financeiro acrescido e que vai continuar, uma vez que a intervenção da parte do
602 Estado no que diz respeito ao apoio à alimentação animal terminará no próximo
603 dia 15 de dezembro. Ora, há ainda situações que estão a apoiar no concelho que
604 decorrem não da questão dos incêndios, mas da questão da seca e há muitos
605 agricultores que estão a receber ajuda ao nível de fornecimento de água.

606 Relativamente ao sinistro ocorrido nos dias 15 e 16 de outubro, estão a aguardar
607 a publicação de uma Portaria relacionada com os apoios à Reconstrução de
608 Habitações e que é fundamental para saber as regras de resolução dos
609 problemas com as habitações. Perante isto, o Orçamento para 2018, tenta
610 acautelar esta circunstância.

611 Por outro lado, a proposta de diminuição da participação variável do Município no
612 Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para 3%, em 2018,
613 permite conceder mais rendimento aos gouveenses, bem como o contributo em
614 termos do IMI.

615 No âmbito da contratação com a CCDRC, pretende-se prosseguir com os projetos
616 no âmbito da Regeneração Urbana, no âmbito do POSEUR, mas também no
617 âmbito da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, para os próximos
618 três anos, por exemplo, com o desenvolvimento do Programa de Combate ao
619 Insucesso Escolar no concelho de Gouveia, com o valor de €1.000.000.

620 Pretende-se, ainda, continuar com os programas de apoio social e melhorar
621 alguns se for o caso. É um esforço que o Município pretende continuar a
622 desenvolver.

623 Continuar, também, com o processo de Requalificação de Rede Viária Municipal,
624 podendo existir alguma via que necessite de requalificação de fundo ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

625 requalificar estradas que já o foram, mas que possam vir a necessitar de novo
626 arranjo.

627 É intenção da Autarquia melhorar ainda mais a capacidade de promoção turística
628 e de atratividade do concelho em termos de turismo, o que agora ainda mais se
629 justifica face aos incêndios. Assim, torna-se premente promover ainda mais os
630 nossos empresários, os nossos setores e a nossa economia, nomeadamente, no
631 âmbito dos produtos endógenos como o vinho e o queijo, propondo continuar com
632 os eventos que já estão enraizados, investindo neles e reforço da sua capacidade
633 de atratividade e promoção.

634 Em termos ambientais, é objetivo requalificar espaços e ao mesmo tempo apostar
635 em ações de reflorestação que agora se justificam ainda mais decorrentes dos
636 incêndios. Concretizar projetos e iniciativas de reflorestação certamente com o
637 apoio de voluntariado, mas em certos casos há necessidade de investimento
638 pesado por parte do Estado.

639 A título de informação, uma Comunidade Intermunicipal com a das Beiras e Serra
640 da Estrela, que integra concelhos que, geograficamente, estão localizados em
641 zonas montanhosas de referência no País, como a Serra da Estrela ou a Serra da
642 Malcata, o montante previsto pela CCDRC para a promoção e valorização do
643 património natural, no início das negociações, não contemplava qualquer verba.
644 Após as negociações alcançaram um montante de perto de €3.000.000. É algo
645 que se torna necessário, neste momento ainda mais, decorrente da calamidade
646 entretanto ocorrida. Torna-se necessário fazer sentir junto do Governo e da
647 CCDRC a necessidade de um reforço substancial e uma aposta por parte do
648 Estado nesta dimensão do património natural para que estas zonas possam ser
649 recuperadas no mais curto espaço de tempo e com os apoios necessários para
650 que a qualidade ambiental e atratividade do território possa ser rapidamente
651 reposta.

652 Pretende-se continuar com a aposta da promoção do património cultural,
653 enriquecendo não só a programação do Teatro Cine e do apoio às coletividades,
654 mas também fazer parte de duas Redes de Programação Cultural do Alto
655 Mondego – Mangualde, Nelas e Fornos de Algodres, mas também com a própria



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

656 programação cultural da Comunidade Intermunicipal, envolvendo também as
657 coletividades vocacionadas para as áreas da música, da dança e do teatro. Dessa
658 forma produzir um conjunto de iniciativas culturais no concelho e que vai
659 ultrapassar os próprios limites territoriais do concelho, para que de facto Gouveia
660 se afirme cada vez mais na aposta no enriquecimento cultural do concelho e das
661 suas gentes.

662 Este Orçamento contempla, ainda, um conjunto de apostas e investimentos tanto
663 no Museu Abel Manta, como no Museu da Miniatura Automóvel, bem como o
664 reconhecimento e homenagem ao escritor Vergílio Ferreira, com a aquisição da
665 Vila Josephine, esperando que o ano de 2018 seja o início da consolidação deste
666 projeto.

667 No que diz respeito ao reconhecimento, pretende-se, também, dar destaque a um
668 outro português, natural da freguesia de Melo, já falecido, Joaquim Tenreiro, que
669 foi um dos grandes nomes do design de mobiliário em todo o mundo, com peças
670 que ultrapassam o valor de um milhão de euros. Querem aproveitar enquanto
671 ícone gouveense nesta área com elevada dimensão e reconhecimento no Brasil.
672 Assim, em articulação com a Embaixada do Brasil e outros parceiros brasileiros
673 vão desencadear um conjunto de iniciativas de promoção que visam dar a
674 conhecer quem foi Joaquim Tenreiro.

675 Pretendem continuar a trabalhar com o propósito de apoiar o sector económico,
676 mas também captar empresas que se queiram estabelecer em Gouveia. Estão a
677 trabalhar neste sentido e dentro em breve apresentará em reunião de Câmara um
678 conjunto de instrumentos que visam permitir apoios concretos e decisivos à
679 fixação de empresas. Esse é um trabalho que está a ser feito de captação de
680 empresas para o concelho de Gouveia e nessa medida pretendem concretizar o
681 trabalho.

682 Ainda nesta área vão avançar com a “Incubadora de Base Rural” que pretendem
683 estabelecer no Concelho de Gouveia, com parceiros definidos, e outros que se
684 queiram associar, ligado à necessidade de investir no sector da ovinicultura,
685 nomeadamente na ovelha bordaleira e queijo da Serra da Estrela. Deste modo,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

686 até ao final do ano, a Câmara de Gouveia, juntamente com outra Autarquia, vai
687 apresentar uma candidatura a um apoio comunitário a este setor.

688 Neste sentido, o Orçamento que propõe é um Orçamento de continuidade, de
689 prosseguimento dos projetos que tinham começado, de concretização de projetos
690 e de compromissos com a CCDRC e com os gouveenses, respeitando as regras
691 de transparência e de rigor.

692 Um Orçamento com um valor muito significativo de mais de vinte e dois milhões
693 de euros, mas precisamente por isso, é um Orçamento ambicioso, o qual já tem
694 contemplado os apoios de ordem comunitária e que finalmente é um concretizar
695 de projetos que já foram aprovados no âmbito da CIM Beiras e Serra da Estrela
696 que, no ano de 2017, tiveram um atraso no início de concretização, mas que terão
697 em 2018 o seu desenvolvimento.

698 Com a concretização destes projetos, espera que daqui por um ano os
699 gouveenses tenham uma melhor qualidade de vida e, por outro lado, que o
700 concelho de Gouveia comece a sentir alguma diferenciação para melhor no setor
701 económico.

702 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que as eleições
703 eleitorais foram há relativamente pouco tempo, pelo que pretendia realçar um
704 esforço muito significativo da parte dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
705 em perceber e formar uma opinião sobre o documento apresentado.

706 Assim, em relação ao Relatório, chamou a atenção para o ponto 2.3 da página 10,
707 no que diz respeito ao valor das *Responsabilidades Financeiras* resultantes de
708 compromissos plurianuais, pelo que deve ser feita a devida retificação.

709 Na página 11, não ficou claro para si, o que vai acontecer em relação à alteração
710 de procedimentos relativamente à questão do abastecimento e tratamento de
711 águas residuais. Quando se refere “... resulta, maioritariamente, na auto faturação
712 a realizar ao Município ...”. Portanto, pretendia saber quais as consequências
713 desta alteração que vão acontecer em termos práticos no Orçamento.

714 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se prende com as
715 candidaturas que vão ser feitas ao POSEUR. O programa exige que o município
716 assumo o compromisso de cumprir e de alcançar uma determinada meta de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

717 recuperação do investimento. Isso implica que, face aos nossos tarifários, que são
718 dos mais baixos da região, teríamos que ter efetuado, obrigatoriamente, uma
719 subida enorme desse tarifário, o que não vai acontecer, como é óbvio.

720 Assim, no âmbito do saneamento, não existe a separação entre águas pluviais e
721 águas residuais, refletindo-se em custos e encargos para o Município. Assim,
722 enquanto essas circunstâncias não estiverem separadas - porque é um
723 investimento que tem que ser e vai ser feito, mas não brevemente - o Município
724 assume os encargos decorrentes desse facto. É uma situação que,
725 cautelarmente, estão a incluir como auto faturação para precisamente poderem
726 acautelar e de alguma forma cumprir com aquilo que a candidatura exige e
727 corresponde à verdade em termos de rubrica do saneamento.

728 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,
729 da abordagem que fez, globalmente, as intervenções são mais ao nível das
730 freguesias em contraponto à cidade, ou seja, as intervenções que vão ser feitas
731 terão mais impacto ao nível das freguesias do que propriamente na cidade.

732 Respondeu o Senhor Presidente referindo que isso acontece nas freguesias,
733 porque são freguesias que têm condicionantes ambientais muito grandes para as
734 quais o Município tem sido alertado e a única forma de resolver passa por investir
735 nesses projetos das ETAR's no valor de €300.000,00 cada uma, como é o caso
736 de Vila Cortês da Serra, Vila Franca da Serra e Figueiró da Serra. Esta é uma
737 oportunidade para resolver estas questões. Bem como outras situações onde não
738 existem as estações elevatórias necessárias, como é o caso do Bairro da Tapada,
739 em Cativelos e não hesitamos em concretizar estes projetos.

740 Relativamente à cidade de Gouveia, é intenção transferir a Estação de
741 Tratamento para o Sistema Multimunicipal das Águas de Portugal, passando para
742 esta empresa a responsabilidade da sua gestão, bem como a Estação de
743 Tratamento de Arcozelo da Serra, que também será de intervenção das Águas de
744 Portugal. Ambas as situações vão ser presentes a reunião de Câmara para
745 deliberação. Destacou, ainda, a obra de eliminação de uma fossa no Bairro de
746 Santo António, em Nespereira, um processo que está a ser liderado por aquele



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

747 Sistema e não do Município, a fim de ser conduzido o saneamento para a estação
748 de tratamento de águas residuais.

749 Aquilo que pretendem acautelar para este conjunto de investimentos até
750 €1.500.000,00 de apoio comunitário e que, com a Componente Nacional,
751 ultrapassará o valor de €1.700.000,00, foi no sentido de solucionar um conjunto
752 de problemas relacionados com a melhoria de qualidade de vida e resolução de
753 questões ambientais graves que existiam nas freguesias.

754 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que na página 18
755 do Relatório, é feita uma referência à “Incubadora de Empreendedorismo”, quer
756 na reabilitação de espaço envolvente, quer na reconversão da antiga fábrica dos
757 Bellinos. Tem dúvidas quanto a esta referência, ou seja, em que medida o espaço
758 de Incubadora ter interferência com a reabilitação de espaço envolvente e
759 recuperação da antiga fábrica dos Bellinos.

760 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que o Projeto de Recuperação da
761 Antiga Fábrica dos Bellinos, nesta 1.ª fase de demolições e terraplanagens,
762 contempla a recuperação do edifício que se encontra destelhado, onde será
763 instalada a referida Incubadora, bem como a requalificação de toda a área
764 envolvente exterior, incluindo a requalificação de área envolvente da ribeira.

765 A 2.ª fase de intervenção contempla o edifício do estacionamento até à
766 ponte/estrada, estando prevista uma ligação ao Bairro Sol Nascente.

767 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo-se à página
768 19, onde relata em relação ao projeto da habitação Social da Mata Rainha o
769 seguinte: “...*realça-se a necessidade incontornável de proceder à remoção da*
770 *cobertura de fibrocimento e a sua substituição por chapa tipo sandwich...*”.

771 Pretendia ser informada se este tipo de cobertura está prevista no Regulamento
772 de Edificações e Urbanizações, uma vez que tem conhecimento de munícipes
773 que a colocaram, perguntando se essa é a melhor solução para aquele edifício.

774 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não foi necessário alterar o
775 Regulamento Municipal, uma vez que, a própria legislação das edificações, veio
776 permitir a colocação deste tipo de cobertura, colmatando, assim, uma série de
777 situações que já existiam. Tecnicamente, não é a pessoa mais avalizada para lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

778 prestar essa informação, mas se a parte técnica a contemplou, é porque será a
779 melhor solução para aquele edifício.

780 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo-
781 se a uma outra referência que é feita relativamente à Habitação Social, da Mata
782 Rainha e passou a citar *“A intervenção nos arruamentos existentes tem como*
783 *intuito a promoção da segurança pública, prevenção de comportamentos ilícitos,*
784 *resiliência e melhoria do ambiente urbano, proporcionando e facilitando o acesso*
785 *às autoridades para que estas consigam colmatar os sinistros/conflitos que*
786 *possam ocorrer”*. Com esta afirmação, dá a entender que se trata de um bairro
787 problemático, não o considerando desse modo.

788 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o projeto está integrado numa
789 determinada candidatura, a qual terá que ir de encontro o mais possível ao
790 Regulamento que a financia, não querendo com isto significar que na realidade se
791 atente a esse considerando. Não é de todo um bairro problemático ao nível social,
792 mas sim um bairro com problemas no que diz respeito à edificação.

793 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que tudo o que se
794 segue à página 27 são Regulamentos que carecem de alguma atualização face
795 àquilo que vai ser o impacto do SNC.

796 Em relação ao Projeto das Aldeias de Montanha, pretendia saber,
797 especificamente, em relação ao concelho de Gouveia, a quem corresponde essa
798 designação.

799 Respondeu o Senhor Presidente referindo que as freguesias que integram são
800 Folgoso, a União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, a
801 União de Freguesias de Melo e Nabais e a União de Freguesias de Aldeias e
802 Mangualde da Serra. É um programa específico, com apoio comunitário, que
803 envolve um conjunto de freguesias de vários municípios, com o objetivo promover
804 e dinamizar estes territórios com ações, não tanto com ações de obra física, mas
805 ações de dinamização e promoção desses territórios, de alguma forma articuladas
806 com os produtos endógenos e riquezas naturais de cada uma delas. Pretende-se
807 voltar a valorizar e destacar as riquezas destes territórios para com ele dinamizar
808 e promover.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

809 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra anunciando que o sentido
810 de voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista é no sentido da abstenção,
811 apresentando, ainda, uma Declaração de Voto, que se anexa à presente Ata e
812 dela fica a fazer parte integrante, onde mencionam, no entender dos Vereadores
813 do PS, quais são as potencialidades e as debilidades que o Orçamento
814 apresenta.

815 De facto, parte-se de um princípio que partilha na totalidade que é o facto do
816 concelho ter sido bastante afetado pelos incêndios que ocorreram ultimamente e
817 durante todo o ano. Por esse motivo, esperavam que o documento respondesse
818 mais a essa circunstância, nomeadamente, porque é dito de uma forma bastante
819 explícita que isso tem um impacto bastante negativo ao nível do turismo, que
820 houvesse uma resposta também a este nível que fosse bastante além daquilo que
821 tem sido as intervenções normais em termos de turismo para o concelho de
822 Gouveia.

823 Esperavam ações concretas que fossem além daquilo que tem sido a norma,
824 mesmo até dentro do programa do próprio partido PPD/PSD, ou até do PS, havia
825 e há oportunidades que também surgem e que este programa poderia dar
826 seguimento para um plano estratégico do turismo, novas áreas poderiam e
827 deveriam ser chamadas, o próprio documento refere uma delas - o Turismo
828 Acessível - esperando que se aposte de uma forma inequívoca neste tipo de
829 turismo.

830 Por outro lado, esperava que o documento pudesse ser mais proativo num outro
831 sentido. Se pretende por um lado apresentar medidas e projetos de combate e de
832 resposta direta àquilo que são os efeitos dos incêndios, por outro lado, também
833 seria de esperar que, de uma forma proativa, ficasse evidente para todos, que o
834 Município está empenhado em que a situação não se volte a concretizar. Isso
835 implica ações concretas no terreno e questões de organização dos serviços que,
836 no seu entender, não terão corrido da melhor maneira. Portanto, o programa
837 deveria ter o enfoque muito especial naquilo que se pretende fazer, e deve fazer,
838 para que estas situações não voltem a acontecer neste concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

839 Por último, e ainda relacionado com o turismo, perguntou porque foi retirado o
840 outdoor alusivo à Rede das Judiarias junto à rotunda.

841 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o mesmo foi danificado com os
842 incêndios.

843 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra realçando, por último,
844 que o enfoque em termos de Parque Biológico deveria ser outro até por essas
845 razões.

846 Salientou que, ao nível do Orçamento, inclusivamente nas AMR, até é proposta
847 uma diminuição em relação ao Orçamento de 2017, dos investimentos na área do
848 turismo, o que não deixa de ser contraditório relativamente àquilo que são as
849 propostas apresentadas inicialmente.

850 Ao nível da área do Desporto, constatou que surge reservado apenas €1,00 para
851 o Projeto do Novo Campo Sintético de Gouveia, sabendo que existe um montante
852 bastante elevado de Orçamento não definido.

853 Chamou a atenção de que a verba de €1.000,00 para a questão do Canil/Gatil
854 Municipal não lhe parece ser a solução. Existem muitos casos de animais em que
855 são os habitantes a resolver os seus problemas, no entanto, deviam ter uma
856 resposta concreta da parte do Município, apelando a essa resolução.

857 Para terminar, referiu, ainda, que no anterior mandato foi isolada uma questão em
858 determinado contexto, referindo-se à Barragem de Girabolhos e ligação a
859 Mangualde. Foi identificado que a não realização da ligação a Mangualde, tal
860 como inicialmente estava prevista, poderia ser bastante penosa para o concelho
861 de Gouveia e não beneficiava em nada o nosso desenvolvimento turístico e de
862 facto, este documento, sobre essa mesma questão é completamente omissa.
863 Acerca deste assunto, foi constituído um grupo de trabalho no âmbito da
864 Assembleia Municipal, onde a Câmara estará, nesse âmbito, também mandatada
865 para acolher esse problema e, portanto, tem que ser dada uma resposta da parte
866 da Câmara, nem que seja “de que não vai haver qualquer resposta”.

867 As acessibilidades, são portanto uma questão fundamental em termos de turismo.
868 É de turismo que estão a falar e essa questão merecia e deveria ser abordada



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

869 nas Grandes Opções do Plano e naquilo que a Câmara pretende desenvolver no
870 próximo ano.

871 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o investimento da Câmara no
872 turismo tanto se faz diretamente, como através de outros instrumentos, dando
873 como exemplo a ADIRAM – Aldeias de Montanha, em que uma das funções é
874 trabalhar a componente turística destas aldeias que compõem esta Rede. Não se
875 pode analisar isoladamente aquilo que é o investimento turístico que o Município
876 vai desenvolver num ano, só porque em termos de rubrica aparece “Turismo X”.
877 Não. Há várias rubricas que contemplam articuladamente a dinamização e
878 promoção turística do concelho de Gouveia.

879 Relativamente à questão dos incêndios e património natural, está previsto no
880 Mapa de Pessoal a contratação de trabalhadores para a equipa de sapadores do
881 Município, esperando que o Governo - pelo menos ficou com boa impressão do
882 novo Secretário de Estado das Florestas - no sentido de uma alteração muito
883 significativa ao nível da constituição de equipas de sapadores florestais ao longo
884 do País e no que diz respeito ao investimento que vai ser feito nas mesmas.
885 Espera que essa boa vontade possa passar para o papel, esperando, ainda, que
886 seja aprovada a EIP – Equipa de Intervenção Permanente nos Bombeiros, que há
887 muito é reclamada para Gouveia.

888 Por outro lado, em relação ao Parque Biológico, está consagrada uma
889 intervenção muito importante e decisiva, superior a €400.000,00, de requalificação
890 e alargamento deste espaço, o que significa que a Câmara Municipal está atenta
891 e preocupada.

892 No que diz respeito à questão do investimento nos equipamentos desportivos,
893 não se encontra no documento nenhum montante definido significativo
894 relativamente ao Campo Sintético, na medida em que ainda estão a encerrar o
895 assunto relativamente à sua localização. Esse valor é apenas para manter a
896 rubrica aberta. Não se vão limitar apenas à construção do campo sintético, o qual
897 se traduzirá num investimento bastante pesado, é intenção, também, requalificar
898 os campos de ténis anexos às piscinas descobertas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

899 Em relação ao Canil Municipal, com uma dotação de €1.000,00, é apenas para se
900 manter a rubrica aberta que, posteriormente, será devidamente dotada.

901 Em relação à questão Barragem de Girabolhos, certamente que o Senhor Ministro
902 do Ambiente do PS já se deve ter arrependido com a decisão tomada, pois as
903 barragens vão fazer muito falta no futuro, esperando que, em algum momento,
904 possam inflectir a decisão tomada, porque ninguém pode perceber que possa ser
905 dada como justificação relevante que *“as barragens que estavam previstas não*
906 *contribuam para a descarbonização do País”* quando uma barragem contribui com
907 0,025% para a produção de carbono, o que é ridículo.

908 De facto, a ligação de Gouveia a Mangualde seria significativamente melhorada e
909 importante para o concelho e também isso se perdeu. Mas a Câmara de Gouveia
910 não pode contemplar no seu Orçamento uma rubrica para a melhoria da ligação
911 entre dois concelhos, uma vez que se trata de uma estrada nacional e caberá ao
912 Governo fazê-lo.

913 Apesar de todas as insistências pode informar que, na semana passada, estive
914 numa reunião juntamente com outros autarcas e com a presença do Senhor 1.º
915 Ministro e Ministro-Adjunto, onde foi colocada, mais uma vez, por colegas seus, a
916 questão das acessibilidades. Nenhuma resposta foi dada. O Governo não tem
917 dinheiro para estradas. Inclusive, o Presidente da Câmara Municipal de Nelas
918 voltou a chamar a atenção para a necessidade de ser concluída a ligação entre
919 Nelas e Mangualde, cumprindo-se, assim, a construção dos 12 km que se
920 encontram em falta, em via rápida, entre os dois concelhos, até face à importância
921 dos dois concelhos em termos industriais. Não obteve nenhuma resposta.

922 Portanto, quanto a este assunto, podem continuar a manifestar essa preocupação
923 e a batalhar. Mas, quando se reclama em relação ao estado em que se encontra
924 a EN17, a qual, vai tendo cada vez mais trânsito de veículos pesados, cada vez
925 mais acidentes e a resposta é que *“não há verba”* e aquilo que vai ser feito até
926 2021 serão *“pequenas intervenções”*, está tudo dito!

927 Para concluir, referiu que de facto o Concelho de Gouveia perdeu uma grande
928 oportunidade de ter um equipamento que seria importante pela questão de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

929 abastecimento de água, bem como uma ligação muito mais eficaz e segura a
930 Mangualde e não sabe se de facto nos próximos tempos isso terá algum reflexo.
931 Infelizmente, pesaram outros valores e outros interesses que não as populações.
932 Este projeto foi colocado de lado, mas continua a acreditar que nos próximos 10
933 anos a questão relacionada com as Barragens vai voltar, pois o País vai
934 necessitar delas.

935 Concluído o debate, o Senhor Presidente colocou à votação a **Proposta de**
936 **Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e Atividades Mais Relevantes)**
937 **da Câmara Municipal de Gouveia, para o ano de 2018**, que se anexam à
938 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, tendo os respetivos documentos
939 sido aprovados, por maioria e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
940 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com
941 duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com
942 quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores
943 Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.

944 Mais se deliberou nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º
945 75/2013, de 12 de setembro, apresentar o documento ao órgão deliberativo para
946 aprovação.

947 - - - - **1.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DE**
948 **ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE**
949 **FREGUESIA, AO ABRIGO DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 1 DO ART.º 132 DA**
950 **LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-** Considerando que:

951 a) Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de
952 setembro, consideram-se delegadas nas Juntas de Freguesia as
953 competências aí expressamente referidas;

954 b) A produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração
955 de Acordos de Execução, nos termos do artigo 133.º da mesma Lei;

956 c) As Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de
957 intervenção mais directa e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar
958 os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências
959 objecto do presente Acordo, promovendo a aproximação da gestão autárquica



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

960 aos Municípes;

961 d) O exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da
962 despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos
963 ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza
964 uma boa articulação entre o Município e a Freguesia, resultando numa
965 melhoria dos serviços prestados às respetivas populações;

966 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
967 imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
968 setembro, proceder à aprovação da **minuta do Acordo de Execução**, que se
969 anexa à presente Ata dela ficando a fazer parte integrante, bem como a sua
970 submissão ao Órgão Deliberativo, para a delegação da competência prevista **nas**
971 **alíneas a) e b), do n.º 1, no artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**,
972 de modo a dotar as Juntas de Freguesia dos meios financeiros necessários ao
973 exercício das competências delegadas.

974 - - - - **1.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DE**
975 **ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE**
976 **FREGUESIA, AO ABRIGO DAS ALÍNEAS E) E F) DO N.º 1 DO ART.º 132 DA**
977 **LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-** Considerando que:

978 a) Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de
979 setembro, consideram-se delegadas nas Juntas de Freguesia as
980 competências aí expressamente referidas;

981 b) A produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração
982 de Acordos de Execução, nos termos do artigo 133.º da mesma Lei;

983 c) As Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de
984 intervenção mais direta e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar
985 os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências
986 objeto do presente Acordo, promovendo a aproximação da gestão autárquica
987 aos Municípes;

988 d) O exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da
989 despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos
990 ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

991 uma boa articulação entre o Município e a Freguesia, resultando numa
992 melhoria dos serviços prestados às respetivas populações;

993 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
994 imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
995 setembro, proceder à aprovação da **minuta do Acordo de Execução**, que se
996 anexa à presente Ata dela ficando a fazer parte integrante, bem como a sua
997 submissão ao Órgão Deliberativo, para a delegação da competência prevista **nas**
998 **alíneas e) e f) do n.º 1 no artigo 132.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e**
999 **o fornecimento de combustível** para aquecimento dos respectivos
1000 Estabelecimentos da Educação Pré Escolar e do 1.º CEB sediados na Freguesia,
1001 previstos na minuta, de modo a dotar as Juntas de Freguesia dos meios
1002 financeiros necessários ao exercício das competências delegadas.

1003 - - - **1.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 4.ª REVISÃO AO**
1004 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
1005 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2017:-** Usou da palavra o Senhor
1006 Presidente da Câmara referindo que a 4.ª Revisão prende-se única e
1007 simplesmente com a necessidade de introdução de uma receita no valor de
1008 €486,00 proveniente do FAM, cumprindo, assim, uma Recomendação emitida
1009 pela DGAL no sentido de inscrição desta verba, em rubrica específica, através de
1010 uma Revisão Orçamental.

1011 Considera que esta exigência é apenas mais uma forma de se transmitir às
1012 Câmaras Municipais que quem manda é o Estado Central e a autonomia do
1013 Poder Local encontra-se cada vez mais enfraquecida.

1014 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que este tipo de
1015 imposição, é uma imposição técnica. Considera que não faz qualquer sentido
1016 existir um reflexo político sobre uma questão que é meramente uma questão
1017 técnica, ou seja, quem define qual é a Conta é alguém que não devia ter poder
1018 nenhum sobre a Assembleia Municipal de Gouveia.

1019 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1020 imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1021 setembro, proceder à aprovação da **4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1022 **Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017**, de
1023 acordo com o documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a
1024 fazer parte integrante.

1025 Mais se deliberou nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º
1026 75/2013, de 12 de setembro, apresentar o documento ao órgão deliberativo para
1027 aprovação.

1028 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1029 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar
1030 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
1031 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1032 do n.º 2, do mesmo artigo.

1033

1034

1035

A Chefe de Divisão

1036

1037

1038

A Câmara Municipal

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045